



EDITAL FESTIVAL GOSPEL MUSIC 2025

A CASA DA CULTURA - **CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL DA BAIXADA FLUMINENSE**, A AMEVIDA, AITEMPERJ E O MOVIMENTO JESUS LIBERTADOR , torna público através do presente Edital, o regulamento para inscrição, processo de seleção e participação dos interessados na 1ª edição do festival de música evangélica intitulado **FESTIVAL GOSPEL MUSIC** , nos moldes do procedimento previsto neste edital.

I – DO OBJETIVO

1.1 O Festival tem como objetivo premiar talentos da música gospel dos municípios da Baixada Fluminense, através da competição entre os Participantes e será composto de inscrições, seleção popular mediante curtidas nas redes sociais , seleção presencial, semifinais e final.

1.2. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por "Participante(s)" todos os inscritos no processo de seleção do Festival.

1.3. Em todas as etapas desta edição, serão permitidas apenas a execução de músicas autorais e inéditas de cunho religioso no estilo gospel.

1.4. Entende-se como música inédita aquela não lançada por gravadora e que não tenha sido divulgada comercialmente em rádio, televisão, redes sociais que não tenha sido gravada com finalidade comercial, ou seja, em grande escala e como original, a que não contiver plágio, adaptação poéticas, musicais de obras de outros autores e compositores.

1.5. Para a garantia de um Festival de caráter cristão, não serão permitidas músicas com palavras ofensivas, depreciativas, preconceituosas, racistas e ou qualquer outra palavra que não seja típica de música gospel.

II – DOS PARTICIPANTES



2.1 Poderão se inscrever para participar do **FESTIVAL GOSPEL MUSIC**, pessoas a partir de 16 (dezesseis) anos completos, residentes e/ou domiciliados em municípios da Baixada Fluminense.

2.2 No caso de inscritos menores de 18 anos, em qualquer categoria, é necessário anexar a autorização de participação assinado pelos responsáveis legais, no anexo II.

III - PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas realizadas por meio de um formulário eletrônico disponível no site oficial da Casa da Cultura da Baixada (<https://casadaculturabaixada.org.br/>) no link <https://forms.gle/86FPZNFNGDgAas969> no período de **01 a 29 de abril e a lista com o nome dos competidores por categoria será divulgada no dia 30 de abril de 2025.**

3.2 Para participar, os interessados deverão seguir os seguintes procedimentos:

3.2.1 Ler atentamente este regulamento.

3.2.2 Gravar um vídeo de apresentação pessoal, iniciando com nome artístico, idade e município em que reside na Baixada Fluminense (Exemplo: Olá! Me chamo Sarah, tenho 19 anos, e moro no município XXXX .), seguido da apresentação musical com duração máxima de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos, cantando a canção de sua autoria ou com autorização do autor, podendo ser em língua portuguesa ou estrangeira.

3.2.3 Escolher uma das 3 (três) **categorias** em que concorrerão no Festival. **Cantora, Cantor ou Banda.**

3.2.4 Preencher integralmente o formulário de inscrição, inserindo o link do vídeo de apresentação musical, de acordo com o item anterior, que deve estar disponível para visualização pública no Youtube ou Vimeo. Também é necessário confirmar ciência sobre a liberação de uso de imagem e as regras do Festival.



3.2.5 Confirmar o aceite eletrônico de todos os termos e condições do presente Regulamento, o qual passará a regular a relação entre as partes.

3.2.6 A aceitação eletrônica a que se refere, concede gratuitamente o material/vídeo enviado, sua imagem e sua voz para exibição pela Casa da Cultura da Baixada e correalizadores.

3.3. Para efetivar a inscrição, é obrigatório o cumprimento das regras do presente Regulamento e de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival, bem como realizar todos os procedimentos indicados.

3.4. Para que a inscrição seja considerada válida, é necessário que todos os campos estejam preenchidos e clicar no ícone "Enviar" ao final do formulário.

IV - DA SELEÇÃO POPULAR

4.1. A seleção popular mediante curtidas nas redes sociais consiste na análise de todos os vídeos enviados pelos participantes que tiveram o processo de inscrição concluído, onde serão postados os links das músicas no youtube da Casa da Cultura da Baixada https://www.youtube.com/results?search_query=casadaculturadabaixada , a votação popular se dará mediante as curtidas, onde as 10 músicas mais curtidas em cada categoria serão cantadas ao vivo de forma presencial na etapa de seleção.

4.2. Os vídeos das músicas estarão disponíveis no youtube da Casa da Cultura da Baixada para serem curtidos entre **01 e 16 de maio de 2025**.

4.3. Se houver empate, o desempate se dará pela quantidade de comentários positivos feitos nos vídeos.

4.4. Nesta etapa, todas as músicas devidamente inscritas serão postadas no nosso youtube, ficando a critério do público escolher quem vai para próxima etapa.

4.5. A lista dos concorrentes em cada categoria e a ordem de apresentação será divulgada no dia **20 de maio de 2025** nas páginas das redes sociais da Casa da Cultura da Baixada (<https://www.instagram.com/casadaculturadabaixada/> e



<https://www.facebook.com/search/top?q=casa%20da%20cultura%20da%20baixada%20fluminense>).

V - SELEÇÃO PRESENCIAL

5.1 As audições serão avaliadas por um júri técnico que será composto por até 3 (três) jurados do ramo musical, com atuação reconhecida, preferencialmente na Baixada Fluminense.

5.2 O Júri Técnico será responsável por avaliar os seguintes quesitos: afinação/timbre, ritmo, dicção e interpretação. Cada quesito receberá uma nota de 50 a 100, em números inteiros.

5.2.1. No quesito afinação/timbre deverá ser analisada adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.

5.2.2. No quesito ritmo deverá ser analisada a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.

5.2.3. No quesito dicção deverá ser analisada a articulação e pronúncia das palavras dentro da canção.

5.4 Durante as audições, as ou os cantoras(es) têm a opção de se apresentarem "a capella" ou acompanhados por 01 (um) instrumentista ou playback.

5.4.1 Caso o Participante opte por executar a sua canção com o auxílio de 1 (um) acompanhante, é de responsabilidade do mesmo providenciar o instrumentista o qual deve comparecer no mesmo dia, horário e local designados para a audição, trazendo consigo o seu instrumento e o equipamento necessário para sua utilização. Os participantes são os únicos responsáveis pelo bom funcionamento dos equipamentos utilizados em suas apresentações, e não será concedido tempo extra para ajustes do instrumento. Este deve estar afinado e preparado antes da entrada no palco com 1 (uma) hora de antecedência ao horário divulgado para o início das apresentações.



5.4.2 Para os Participantes que optarem pelo uso do playback, o arquivo de áudio em formato mp3 deve ser entregue à Equipe Organizadora do **Festival Gospel Music** com 1 (uma) hora de antecedência ao horário divulgado para o início das audições. A qualidade, tamanho e conteúdo do arquivo de áudio são de inteira responsabilidade do participante selecionado. O arquivo deve ser fornecido em um pendrive e não será permitido a execução de playback online e quaisquer outras formas que não estiverem devidamente descritas neste regulamento.

5.4.3 A Equipe Organizadora do **Festival Gospel Music** disponibilizará para o Participante 1 (um) microfone e 1 (uma) caixa de som para a execução da canção no palco.

5.3. Ao entrar no palco, o participante, sendo cantor(a) ou banda, terá até 10 (dez) minutos para realizar a apresentação.

5.4. Serão classificados e seguirão para a fase das semifinais ao vivo os **21 (vinte e um)** participantes (7 de cada categoria) que obtiverem as maiores médias na soma das notas dos Jurados no quadro geral de pontuação, após a conclusão das audições.

5.5. A lista oficial dos classificados para a fase das semifinais será divulgada nas páginas das redes sociais da Casa da Cultura da Baixada (no dia **26 de maio de 2025** , juntamente com a ordem das apresentações da próxima fase, que será definida por sorteio.

5.6. Os classificados para a etapa das semifinais ao vivo devem participar obrigatoriamente da sessão de fotos e material de divulgação do festival entre os dias **26 e 28 de maio de 2025**, em horário e local a serem informados posteriormente.

5.6.1. A roupa, acessórios, cabelo e maquiagem serão escolhas dos Participantes, e sua obtenção será de inteira responsabilidade dos mesmos. As fotos editadas serão de uso exclusivo do Festival e serão disponibilizadas aos participantes ao final do Festival.

VI – SEMIFINAIS



6.1 A semifinal será realizada no dia **31 de maio de 2025**, em horários e locais que serão divulgados nas páginas das redes sociais da Casa da Cultura da Baixada (<https://www.instagram.com/casadaculturadabaixada/> e <https://www.facebook.com/search/top?q=casa%20da%20cultura%20da%20baixada%20fluminense>)

6.2. Os cantores(as) se apresentarão com acompanhamento instrumental ou de playback, executando uma canção autoral escolhida por eles com duração de até 10 (dez) minutos.

6.3. As informações sobre a canção escolhida, bem como o playback escolhido para a apresentação deverá ser entregue para a Equipe Organizadora, em até uma hora antes da entrada no palco.

6.4. O Júri Técnico das semifinais será formado por até 5 (cinco) jurados do ramo musical e afins, com atuação e reconhecimento musical na Baixada Fluminense.

6.4.1. **Os critérios de julgamento serão afinação, ritmo, dicção, interpretação, presença de palco e animação da plateia.**

6.4.2. Em caso de empate, a nota de desempate será baseada no quesito afinação. Se o empate persistir, será classificado o participante com a melhor empolgação da plateia.

6.5. Nesta etapa o Júri Técnico analisará os critérios, atribuindo a cada um deles uma nota de 50 a 100, apenas em números inteiros.

6.5.1. No quesito afinação/timbre deverá ser analisada adequação e estabilidade de frequência vocal durante a execução da canção.

6.5.2. No quesito ritmo deverá ser analisada a execução das notas dentro dos tempos musicais da canção.



6.5.3. No quesito dicção deverá ser analisada a articulação e pronúncia das palavras dentro da canção.

6.5.4. No quesito interpretação deverão ser analisados a técnica e os elementos estéticos vocais e ornamentos musicais que caracterizam a interpretação pessoal da canção por parte do Participante.

6.7.5 No quesito presença de palco deverá ser analisada a performance do Participante durante a sua apresentação, integradas pela análise de carisma e desenvoltura.

6.6. No quesito **animação da plateia**, serão considerados elementos estéticos (blusas, cores, fitas e outras criatividades) de apoio ao concorrente (que não prejudique a visão do palco) e aplausos.

6.7. No dia 02 de maio será divulgada a lista dos 12 participantes da final, sendo 4 (quatro) de cada categoria.

VII - FINAL

7.1 **A Final do Festival Gospel Music acontecerá no dia 07 de junho de 2025 dois dias antes do dia nacional da Música Gospel**, em horário e local a ser divulgado.

7.2 Os Participantes devem chegar ao local das apresentações com duas horas de antecedência do horário do início do Programa para passagem de som.

7.3 A votação será feita pela banca técnica de jurados e votação popular.

7.4 O participante com a maior quantidade de votos pela internet terá 10 pontos extras somados às notas dos jurados. A segunda maior votação terá 5 pontos extras somados às notas dos jurados.



7.5 Para a Final, cada Participante irá escolher **01 (uma) canção**, que deverá ser informadas à produção **no primeiro dia útil após a semifinal**

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A premiação consistirá na quantia bruta e total de R\$4.000 (quatro mil reais) ao primeiro colocado e R\$2.000 (dois mil reais) ao segundo colocado para as três categorias. Em um total de 18.000,00 (dezoito mil reais), mais troféu para primeiros e segundos lugares.

9.2. Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer aos locais de realização de todas as etapas de seleção para o Festival, sempre conforme, oportunamente informado pela organizadora, e se responsabilizando pelo transporte e custeio do mesmo. Na hipótese de algum Participante não comparecer nos dias e horários previamente indicados, a equipe de produção poderá desclassificá-lo, sem que seja devida qualquer indenização.

9.3. Todas as fases do festival poderão ser transmitidas ao vivo pelo canal do YouTube da Casa da Cultura da Baixada.

9.4. O Participante deverá providenciar, às suas despesas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das etapas/fases e/ou gravações do Festival, estando a organizadora isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

9.5. Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer etapas de seleção serão designados a exclusivo critério da organizadora, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações também pelas redes oficiais da Casa da Cultura da Baixada.

9.6. A **Equipe de Produção** poderá desclassificar e/ou eliminar qualquer um dos Participantes, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo de seleção e/ou do



Festival, inclusive após o aceite à condições do presente Regulamento, mesmo sem a realização das audições com o participante, sem qualquer explicação formal, caso entenda que, segundo o seu exclusivo critério, dentre outros:

9.6.1. Que o desempenho do Participante pode ser incompatível com o Festival;

9.6.2. Que o Participante praticou conduta, considerada pela organizadora, incompatível com a sua participação no processo de seleção e/ou Festival ou que contrarie o desenvolvimento do processo de seleção e/ou Festival;

9.6.3. Que o Participante não tenha condições físicas ou psicológicas de participar ou continuar no processo de seleção e/ou Festival.

9.7. A **Equipe de Produção** não se obriga a realizar o Festival, nem tampouco a exibi-lo e/ou a selecionar Participantes para o mesmo, podendo o Festival e/ou a realização das inscrições serem canceladas a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a sua realização e/ou gravação, a exclusivo critério da Casa da Cultura da Baixada, não será devido aos Participantes qualquer tipo de reparação ou indenização.

9.8. A **Equipe de Produção** não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos Participantes com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos Participantes e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou no Festival, serão de única e exclusiva responsabilidade destes.

9.9. Os participantes declaram que estão em perfeito estado de saúde e em plena aptidão para participação deste processo seletivo e/ou do Festival, se comprometendo a informar à Casa da Cultura da Baixada de qualquer problema em sua saúde de que tenham conhecimento, de antes ou durante a realização do Festival e suas etapas.

9.10. Os Participantes declaram, para todos os fins, que detém os direitos necessários sobre o vídeo e/ou foto encaminhado à Casa da Cultura da Baixada em seu processo de inscrição.



9.11. Os de Participantes declaram, desde já, que não existem contratos com terceiros que conflitem com as disposições deste instrumento ou com sua participação no Festival. Desta forma, o Participante isenta a Casa da Cultura da Baixada de quaisquer demandas e/ou ações judiciais por parte de terceiros, relativas à inscrição e/ou participação neste processo seletivo e/ou Festival, se obrigando a arcar com as despesas incorridas pela organizadora com a defesa judicial ou extrajudicial em tais demandas e com valor total de qualquer indenização que a ela venha ser imposta em virtude da violação desses direitos.

9.24. Este Regulamento, o processo seletivo e todas as condições nele inseridas poderão ser alterados pela organizadora tantas vezes quantas necessárias.

9.25. As dúvidas, bem como os casos omissos não previstos neste Regulamento, serão analisados e decididos exclusivamente pela Casa da Cultura da Baixada.

ANEXO 1
CALENDÁRIO FESTIVAL GOSPEL MUSIC 2025

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24/03/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E RECEBIMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES COMPROBATÓRIAS	01/04/2025 a 29/04/2025
PUBLICAÇÃO DOS HABILITADOS E LOCAIS DAS AUDIÇÕES	30/04/2025
SELEÇÃO POPULAR	01 A 16 /05/2025
RESULTADO DOS 30 CONCORRENTES MAIS VOTADOS E SUAS CATEGORIAS.	20/05/2025
ELIMINATÓRIA	24 /05/2025
RESULTADO PARA SEMIFINAL	26/05/2025
SESSÃO DE FOTOS	26 À 28/05/2025

MÚSICA E ADORAÇÃO

Festival gospel music

Prepare o seu louvor e venha mostrar o seu dom.



SEMIFINAL	31/05/2025
RESULTADO PARA FINAL	02/06/2025
FINAL	07/06/2025

Anexo II - autorização do responsável.

Eu, _____ identificado pelo nº
de CPF _____ e RG _____ responsável legal
do participante _____ portador do RG
_____ inscrito na categoria banda () cantor () cantora (), autorizo
a participação no Festival Gospel Music, para se apresentar como competidor(a) e cumprir todas as
regras do Festival.

Sem mais para o momento, assino

assinatura do responsável.